

LEI Nº 1378/2008

Dispõe sobre a autorização para celebrar convênio com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CASSEMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul CASSEMS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 04.311.093/0001-26, com sede e foro à Rua Antonio Maria Coelho nº 6065, na cidade de Campo Grande-MS, visando a prestação dos serviços de assistência à saúde ao servidor público municipal, mediante o desconto na folha de pagamento dos valores pactuados no convênio.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações específicas do orçamento em vigor, suplementadas se necessário e constarão dos orçamentos futuros enquanto durar o convênio objeto desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano 2008.

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 016/2008

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Edição nº 3 853

De: 12 105 2008

Responsavel